



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.602, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Designa **AGENOR DE CASTRO FERREIRA** para responder, pelas atribuições desempenhadas pelo Subsecretário da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

RÉGIS LEANDRO YASUMURA, Prefeito em Exercício do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2024, **AGENOR DE CASTRO FERREIRA** para responder, pelas atribuições desempenhadas pelo Subsecretário da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, durante o período de 30 dias, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

RÉGIS LEANDRO YASUMURA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.008.20470
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

DECRETO



DECRETO Nº 10.051, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Retifica o Decreto Municipal nº 10.019, de 13 de dezembro de 2023.

RÉGIS LEANDRO YASUMURA, Prefeito em Exercício do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, "e", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto Municipal nº 10.019, de 13 de dezembro de 2023, que declara Áreas Turísticas, logradouros e adjacências, durante as festividades do CARNAVAL 2024, constante do Expediente Eletrônico nº 18641/2023, na descrição:

Onde se lê: "... no período de 05 a 12 de fevereiro de 2024 ...",

Leia-se: "... no período de 05 a 13 de fevereiro de 2024 ...".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

RÉGIS LEANDRO YASUMURA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20470
ADEMAR DOS SANTOS FILHO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

DECRETO



DECRETO Nº 10.056, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Altera o Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias para o ano de 2024.

RÉGIS LEANDRO YASUMURA, Prefeito em Exercício do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes no artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias, considerando a Emenda Constitucional 120/2022, parágrafo 9º e, considerando o repasse financeiro apontado no Fundo Nacional de Saúde em 12/01/2024, no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais), para carga horária de 40 horas semanais, no ano de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.



RÉGIS LEANDRO YASUMURA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

DECRETO



DECRETO Nº 10.057, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre Permissão Onerosa de Uso do Espaço Multiuso Turístico-Cultural "Luiz Carvalho dos Santos", pertencente ao Patrimônio da Municipalidade.

RÉGIS LEANDRO YASUMURA, Prefeito em Exercício do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do art. 106, I, letra "g" e art. 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, do Espaço Multiuso Turístico-Cultural "Luiz Carvalho dos Santos", para o Senhor Gabriel Evangelista Fachim, CPF: nº 368.806.818-16, RG: 43.570.394-8, no dia 27 de janeiro de 2024, para a "Festa do Bloco Me Viu Mentiu", conforme Processo Eletrônico nº 135889/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

RÉGIS LEANDRO YASUMURA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20470
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

DECRETO



DECRETO Nº 10.058, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a disponibilizar a utilização do imóvel situado na Praça Homero Ottoni, nº 75, antiga sede da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, à Secretaria Municipal da Cultura.

RÉGIS LEANDRO YASUMURA, Prefeito em Exercício do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

CONSIDERANDO que o prédio pertencente à Municipalidade, situado na Praça Homero Ottoni, nº 75, na sua origem, se destinou, desde 1º de março de 1894, ao funcionamento do Theatro Carlos Gomes, sendo posteriormente, nos idos de 1929, sido adaptado para o funcionamento da Escola de Farmácia de Odontologia, estabelecimento superior, também extinto, em 1933. A edificação, então, passou a abrigar a sede da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, após adaptações.

CONSIDERANDO que a utilização do prédio da Prefeitura se tornou obsoleto e inapropriado para atender os interesses públicos, nos idos de 2013, a sede do Executivo Municipal foi transferida para outro local, restando o prédio da Praça Homero Ottoni, sem utilização específica.

CONSIDERANDO que está em andamento a obra para restaurar a memória do seu primeiro destino e uso.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a revitalizar/reutilizar, o imóvel situado na Praça Homero Ottoni, nº 75, cuja última utilização se destinou ao funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, disponibilizando-o à Secretaria Municipal da Cultura, para que esta faça as adequações estruturais necessárias, transformando-o em um teatro municipal.

Art. 2º Conforme se depreende, no Processo CONDEPHAAT 48766/2003, foi apreciado e deferido o pedido de tombamento do referido prédio, conforme Resolução SC-18, de 07-04-2014, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Cultura se obriga a seguir às diretrizes estabelecidas no artigo 2º e, seus incisos, da Resolução.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

DECRETO



DECRETO Nº 10.058, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

-2-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e, revoga o Decreto Municipal nº 9.212, de 20 de maio de 2021 e o Decreto Municipal nº 10.050, de 09 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.


RÉGIS LEANDRO YASUMURA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

OFÍCIO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Jacques Félix, nº 02 – São Gonçalo CEP 12.502-180 – Guaratinguetá/SP

Telefone: (12) 3123-2900 e-mail: uacsaude@guaratingueta.sp.gov.br

Ofício nº 014/SMS/2024 – UAC/LAMS

Guaratinguetá, 16 de janeiro de 2024

Ao Sr.

Ricardo Abissi Bichara Abi-Rezik

Assessor Especial de Relações Públicas e Imprensa

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Assunto: Publicação do Convênio Publicação dos Termos Aditivos 032/2023 e 033/2023

Solicitamos a publicação dos Termos Aditivos encaminhados em anexo ao presente ofício visando aprimorar o atendimento aos usuários da rede municipal de saúde e possibilitar uma melhor qualidade de vida e tratamento aos pacientes. No dia de hoje, 16/01/2024, impreterivelmente.

Agradecemos pela oportunidade e atenção.

MARISTELA SIQUEIRA Assinado de forma digital
MACEDO DE PAULA por MARISTELA SIQUEIRA
SANTOS:05182997833 MACEDO DE PAULA
SANTOS:05182997833

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos

Secretária Municipal da Saúde de Guaratinguetá

1/1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

TERMO ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

Termo Aditivo nº 032/2023

Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2022, celebrado, entre a PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ e o HOSPITAL A IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.680.500/0001-12, estabelecida nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 10.445.305-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.239.808-31, e por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG 13.871.944-5, inscrita no CPF/MF sob nº 051.829.978-33, doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado, a **IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 48.547.806/0001-20, inscrita no CREMESP sob o nº 900837, com endereço na Rua Rangel Pestana, 194 - Centro – na cidade de Guaratinguetá – SP, CEP 12 501-090, Estatuto Social, arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Guaratinguetá, em 25 de outubro de 2005, sob o número 102, Livro “A-1”, folhas 83, Entidade Filantrópica, com Certificado deferido conforme portaria do Ministério da Saúde número 916 de 31 de julho de 2019, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020 – Protocolo SIPAR 25000.495934/2017-03; no SISCEBAS SAÚDE do Ministério da Saúde em arquivo eletrônico de 20/12/2017, e inscrita no Cadastro Nacional de Serviços de Saúde – CNES, sob o número 2081512, neste ato representado pelo Provedor, **RÔMULO AUGUSTO DE BARROS**, brasileiro, casado, portador do RG-SP 8.304.308-1 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o número 040.722.538-20, doravante denominada **CONVENIADA**, celebrar o presente Termo Aditivo ao **Convênio nº 001/2022**, nos termos e condições estabelecidos nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão, ao **Convênio nº 001/2022**, firmado em 20/06/2022, celebrado entre as partes, dos itens abaixo designados:

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente Termo Aditivo terá a vigência dos dias 01 de janeiro de 2024 a 30 de setembro de 2024.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

TERMO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas constantes do **Convênio nº 001/2022**, originário, e demais Termos Aditivos vinculados, as quais somente poderão ser alteradas, de comum acordo, por meio de novo (s) Termo (s) Aditivo (s).

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, através de seus representantes legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Guaratinguetá, 29 de dezembro de 2023.

ROMULO AUGUSTO
DE
BARROS:04072253820

Assinado de forma digital
por ROMULO AUGUSTO
DE BARROS:04072253820

RÔMULO AUGUSTO DE BARROS
Provedor da Irmandade Senhor dos Passos e
Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá

MARISTELA SIQUEIRA
MACEDO DE PAULA
SANTOS:05182997833

Assinado de forma digital
por MARISTELA SIQUEIRA
MACEDO DE PAULA
SANTOS:05182997833

**MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE
PAULA SANTOS**
Secretária Municipal da Saúde

TESTEMUNHAS

ANDRE BARROS
MONTEIRO
JUNIOR:34016861861

Assinado de forma digital por ANDRE
BARROS MONTEIRO JUNIOR:34016861861

ANDRÉ BARROS MONTEIRO JUNIOR

RENATA GUIMARAES
SQUILACE:25852837
806

Assinado de forma
digital por RENATA
GUIMARAES
SQUILACE:25852837806

RENATA GUIMARÃES SQUILACE



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H



UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H PLANO DE TRABALHO



CNPJ 48.547.806/0001-20

Guaratinguetá, dezembro de 2023

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H



SUMÁRIO

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ	3
OBJETO	5
OBJETIVO DESTE DOCUMENTO	5
CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	6
MISSÃO, VISÃO E VALORES	6
CARACTERÍSTICAS DA SANTA CASA DE GUARATINGUETÁ	7
CARACTERIZAÇÃO DA UPA 24H E CENTRO DIAGNÓSTICO DE IMAGENS	9
MODELO DE ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL	11
ESPECIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO PROPOSTO	12
DIRETRIZES QUE O PLANO DE TRABALHO CONTEMPLA:	13
GESTÃO DO SERVIÇO	14
GESTÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E FINANCEIRA	15
GESTÃO DE PESSOAS	15
ARQUIVO E ESTATÍSTICA	15
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	15
CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO	15
LAVANDERIA E HOTELARIA	16
HIGIENE E LIMPEZA	16
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO	16
MANUTENÇÃO E ZELADORIA	16
CONTROLE DE ACESSO	17
LOGÍSTICA E TRANSPORTE	17
OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO	17
DIMENSIONAMENTO DE EQUIPES	18
CORPO CLÍNICO	20
QUADRO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PRESENCIAIS	21
QUADRO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS SOBREAVISO	21
CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM	21
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	22
DESCRITIVO DE EXAMES CONTEMPLADOS	22
RECEPÇÕES E ATENDIMENTOS	23
PESQUISAS DE SATISFAÇÃO	23
MONITORAMENTO E CONTROLE	24
INDICADORES DE DESEMPENHO	24
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS	25
QUADRO DE PESSOAL	27
QUADRO DE PESSOAL	27

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

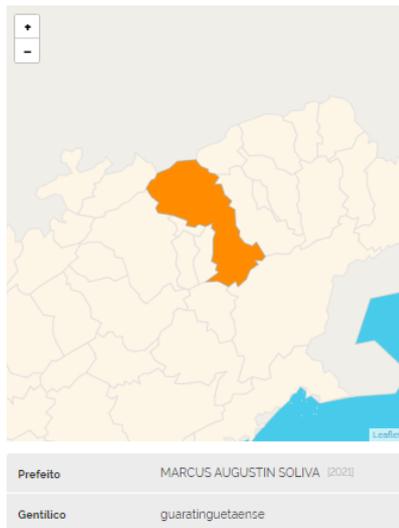
PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H



INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ



Saiba mais no portal Cidades

Área Territorial	752,636 km² [2022]
População	118.044 pessoas [2022]
Densidade demográfica	156,84 hab/km² [2022]
Escolarização 6 a 14 anos	97,8 % [2010]
IDHM Índice de desenvolvimento humano municipal	0,798 [2010]
Mortalidade infantil	12,85 óbitos por mil nascidos vivos [2020]
Receitas realizadas	314.633,14 R\$ (+1000) [2017]
Despesas empenhadas	304.895,53 R\$ (+1000) [2017]
PIB per capita	55.935,11 R\$ [2020]

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/guaratingueta.html>

O município de Guaratinguetá está localizado na região do Vale do Paraíba, sede de microrregião, uma das subsedes da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte e um dos polos sub-regionais do Brasil. Sua microrregião vive um processo de urbanização e foi elevada a Região Metropolitana. O município é um dos mais importantes do Vale do Paraíba, possuindo importância turística, industrial e comercial. Dados do Município de Guaratinguetá:

Guaratinguetá é um importante centro de comércio e prestação de serviços da região do fundo do Vale do Paraíba, atraindo pessoas dos municípios vizinhos e do sul de Minas Gerais. É também a segunda maior economia e um dos maiores municípios da região em relação à população. Além disso, possui o melhor índice de distribuição de renda de sua região e baixos índices de criminalidade. Destaca-se, também, por ser um dos mais industrializados da região. Além das indústrias químicas, destacam-se no município as indústrias dos setores têxtil, alimentício, de

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

Pág. 3



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H



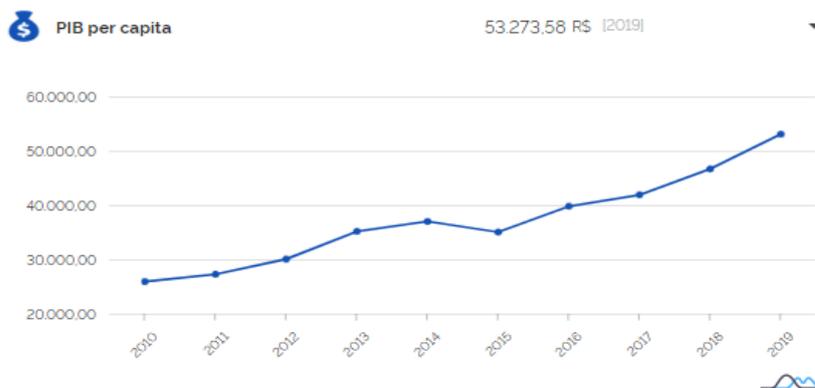
laticínios e metalomecânico. Apesar de a indústria dar destaque ao município, este não é o setor econômico que mais emprega no município, e sim os de comércio e serviços.



Fonte: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/guaratingueta.html>



Fonte: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/guaratingueta.html>



Fonte: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/guaratingueta.html>

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

Pág. 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

PLANO DE TRABALHO



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá

PLANO DE TRABALHO PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H



OBJETO

A prestação de serviços de gestão, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, nível III, localizada no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

O respectivo Plano de Trabalho será utilizado com base no processo gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, do Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, com visitas à celebração de Contrato de Gestão objetivando a operacionalização, a execução e a gestão de trabalhos nos diversos serviços da referida Unidade, no atendimento de urgência e emergência à população, no âmbito Sistema Único de Saúde - SUS, através da prestação de serviço de saúde humanizado, ágil, coerente com seus princípios, trabalhando com processos bem definidos e eficientes, com equipe multidisciplinar em vários níveis de apoio, habilitados, capacitados continuamente meio de educação permanente, visando a melhoria contínua para atingir elevado nível de qualidade.



CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

Pág. 5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

PLANO DE TRABALHO



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá

PLANO DE TRABALHO PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H



CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A primeira proposta de se criar uma casa destinada a arte de curar em Guaratinguetá surgiu quando o vereador Antônio Clemente dos Santos, em sessão da Câmara Municipal datada de 14 de julho de 1830 apresentou uma indicação para o estabelecimento de uma casa de caridade, fato que não prosperou em razão da falta de recursos.

Foi então, em 11 de julho de 1868 que a Irmandade Senhor dos Passos, em reunião na casa do Dr. José Martiniano de Oliveira Borges, decidiu fundar uma Santa Casa de Misericórdia com a compra de uma propriedade pertencente ao Professor Francisco de Assis Oliveira, atualmente localizada nas Ruas Rangel Pestana e Paissandu. Com doações feitas por ilustres personalidades da época, foram iniciadas as obras para a construção de um hospital. A primeira mesa administrativa da Santa Casa foi comandada pelo Provedor: Visconde de Guaratinguetá, tendo como Tesoureiro o Comendador Manoel José Bittencourt. Oficialmente a Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá foi fundada em 10 de maio de 1869, através de seu registro junto a Secretaria do Governo do Estado de São Paulo. Em 1877 a Santa Casa de Guaratinguetá teve como Provedor o ilustre senhor Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves. Em 03 de março de 1900, a Santa Casa, abrigou as irmãs Salesianas com a missão de cuidar dos pacientes e assisti-los no ofício religioso, permanecendo na entidade até 1977. Atualmente a Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá é administrada por uma Mesa Administrativa eleita em 16/03/2023 para um mandato de 3 anos.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

Desde a nossa inauguração, fazemos o que gostamos, que é cuidar de você com cada vez mais carinho, tecnologia e infraestrutura. Inovar e crescer sempre fizeram parte da nossa essência, e é isso que nos motiva até hoje para proporcionar o que há de melhor.



MISSÃO

Oferecer serviços na área de saúde, superando as expectativas dos clientes, alicerçados na competência, humanização e valorização da vida.

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

Pág. 6



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

PLANO DE TRABALHO

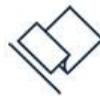


PLANO DE TRABALHO PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H



VISÃO

Sermos reconhecidos na cidade de Guaratinguetá e região como Instituição de referência na assistência médico hospitalar.



VALORES

- Compromisso Social
- Princípios Éticos
- Desenvolvimento da vida e da saúde
- Qualidade e humanização no atendimento
- Integração social
- Gestão participativa

CARACTERÍSTICAS DA SANTA CASA DE GUARATINGUETÁ

INSERÇÃO DA SANTA CASA NO SUS - A Santa Casa de Guaratinguetá, está registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Ministério da Saúde CNES sob nº 2081512 e faz parte integrante do Sistema Único de Saúde SUS da Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá. Sua área de atuação predominante é na assistência hospitalar, ambulatorial e de urgência/emergência.

PERFIL ASSISTENCIAL HOSPITALAR - A Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá caracteriza-se como um hospital geral de retaguarda na área de urgência e emergência, e que tem por objetivo prestar assistência médica nas especialidades de: Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Oncologia, Hemodiálise, UTI, Ortopedia, Nefrologia, Neurocirurgia. Para os serviços de Oncologia e Hemodiálise, com abrangência de cerca de 500.000 (quinhentos mil) e é referência para os 17 municípios do Circuito da Fé e Vale Histórico. Já para os demais serviços os pacientes deverão ser referenciados pela Central Reguladora de Leitos da Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá ou pela Central de Regulação de Vagas do Estado CROSS e o aceite está ligado a disponibilidade de leitos e recursos disponíveis na Instituição.

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

Pág. 7



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

PLANO DE TRABALHO



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá

PLANO DE TRABALHO PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H



Sua estrutura operacional está inserida na Rede de Estabelecimentos de Serviços de Saúde sob a **GESTÃO MUNICIPAL** do SUS, particularmente com a missão de caracterizar-se como um polo da Microrregião de Guaratinguetá.

Para este mister, se propõe atuar com eficiência e eficácia nas seguintes áreas:

1) Prestar assistência hospitalar de acordo com sua capacidade conveniada (119 leitos SUS), além da prestação de serviços de média complexidade e alta complexidade (exclusivo nas áreas de Oncologia e Terapia Renal), tendo o fluxo de acesso acompanhado pela Central de Regulação da Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá, além da Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde – CROSS, onde os aceites estão ligados à disponibilidade de leitos e recursos na Instituição.

2) Prestar assistência hospitalar conforme os protocolos instituídos pelo Ministério da Saúde;

3) Aprimorar os processos de gestão dos sistemas de atenção hospitalar e ambulatorial, vinculados ao SUS, com garantia de atendimento e resolução das demandas de saúde relevantes da população, buscando equidade, qualidade e sustentabilidade na relação custo-efetividade na prestação do cuidado.

4) Assistência Ambulatorial e de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico SADT é prestada pela Santa Casa a partir do agendamento das consultas e exames requisitados pelas Unidades de Saúde integradas no Sistema Único de Saúde de Guaratinguetá, até o limite pactuado pelo Gestor Municipal.

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

Pág. 8



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H



CARACTERIZAÇÃO DA UPA 24H E CENTRO DIAGNÓSTICO DE IMAGENS



A Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) faz parte da Rede de Atenção às Urgências. O objetivo é concentrar os atendimentos de saúde de complexidade intermediária, compondo uma rede organizada em conjunto com a atenção básica, atenção hospitalar, atenção domiciliar e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Conforme estabelecido na Portaria Ministerial nº 10, de 03 de janeiro 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h:

A UPA 24h é um estabelecimento de saúde de complexidade intermediária, articulado com a Atenção Básica, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, a Atenção Domiciliar e a Atenção Hospitalar, a fim de possibilitar o melhor funcionamento da RAU;

A Classificação de Risco é ferramenta de apoio à decisão clínica, no formato de protocolo, com linguagem universal para as urgências clínicas e traumáticas, que deve ser utilizado por profissionais (médicos ou enfermeiros) capacitados, com o objetivo de identificar a gravidade do paciente e permitir o atendimento rápido, em tempo oportuno e seguro de acordo com o potencial de risco e com base em evidências científicas existentes;

O Acolhimento é uma diretriz da Política Nacional de Humanização - PNH que determina o cuidado do paciente que envolva a sua escuta qualificada e o respeito às suas especificidades, com resolutividade e responsabilização;

O Funcionamento ininterrupto (24 horas) e em todos os dias da semana, incluindo feriados e pontos facultativos. As Equipes Assistencial Multiprofissional com quantitativo de profissionais compatível com a necessidade de atendimento com qualidade, considerando a operacionalização do serviço, o tempo-resposta, a garantia do acesso ao paciente e o custo-efetividade, em conformidade com a necessidade da Rede de Atenção à Saúde RAS e as normativas vigentes, inclusive as resoluções dos conselhos de classe profissional;

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

Pág. 9



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

PLANO DE TRABALHO



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá

PLANO DE TRABALHO PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H



As ações da UPA III 24h deverão fazer parte do planejamento da Rede de Atenção às Urgências RAU, a qual se encontra vinculada, bem como incluídas no Plano de Ação Regional da RAU, conforme Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011. A UPA III 24h em efetivo funcionamento quando desempenhar as seguintes atividades:

I - Acolher os pacientes e seus familiares em situação de urgência e emergência, sempre que buscarem atendimento na UPA 24h;

II - Articular-se com a Atenção Básica, o SAMU 192, a Atenção Domiciliar e a Atenção Hospitalar, bem como com os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico e outros serviços de atenção à saúde, por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contrarreferência, ordenados pelas Centrais de Regulação de Urgências e complexos reguladores instalados nas regiões de saúde;

III - prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o referenciamento dos pacientes que necessitem de atendimento;

IV - Funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192;

V - Realizar consulta médica em regime de pronto atendimento nos casos de menor gravidade;

VI - Realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à UPA 24h;

VII - Prestar apoio diagnóstico e terapêutico conforme a sua complexidade; e

VIII - manter pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminhar aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistencial.

O apoio diagnóstico da UPA III 24h poderá ser realizado em outro estabelecimento de saúde, desde que seja justificado pelo gestor, considerando a operacionalização do serviço, o tempo-resposta, a garantia do acesso ao paciente e o custo-efetividade.

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

Pág. 10



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H



MODELO DE ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL

Compete ao gestor responsável pela UPA 24h:

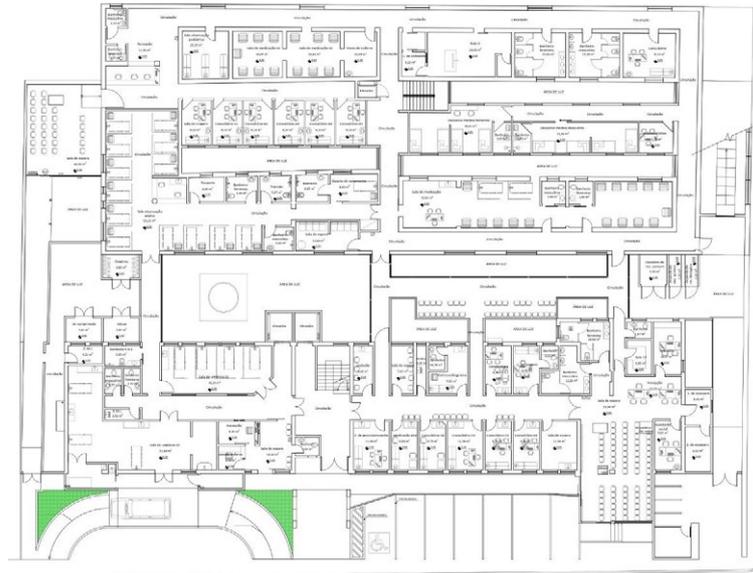
I - Implantar diretrizes de acolhimento e classificação de risco, em conformidade com esta Portaria;

II - Adotar protocolos clínicos de atendimento e de procedimentos administrativos;

III - Garantir apoio técnico e logístico para o funcionamento adequado da UPA 24h;

IV - Garantir a continuidade do cuidado do paciente por meio da referência e contrarreferência, articulando com os pontos da RAS, considerando a territorialização;

V - Inscrever a UPA 24h no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES e alimentar periodicamente o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS, com os dados referentes à assistência prestada, independente dos valores de referência ou da geração de crédito.



CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

Pág. 11



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

PLANO DE TRABALHO



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá

PLANO DE TRABALHO PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H



ESPECIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO PROPOSTO

Nosso Plano de Trabalho contempla a gestão, a administração, a operacionalização, a execução e a visão estratégica das ações e dos serviços de saúde desenvolvidos na UPA.

Os componentes conceituais do nosso Plano de Trabalho descreverão minuciosamente os quesitos exigidos no Roteiro Para Elaboração do Plano de Trabalho, respeitando 'ipsis litteris', os Critérios de Avaliação e Julgamento contidos no Edital, contemplando todos os tópicos determinados pelo mesmo. Assim sendo, como se fosse um Termo de Compromisso descrevendo as ações para realizar as diretrizes gerais da Política Nacional de Atenção Básica, nosso Plano de Trabalho discriminará:

- O organograma da equipe técnica e de apoio.
- A prestação de serviços na área de saúde, de forma integral, de acordo com os recursos disponíveis.
 - A intervenção nos fatores de risco aos quais a população está exposta.
 - A definição da família como núcleo social de abordagem para o atendimento à saúde.
 - A educação permanente como estratégia de qualificação contínua.
 - O estabelecimento de parcerias para ações intersetoriais.
 - A humanização das práticas de saúde estabelecendo vínculo entre os profissionais e a população.
 - A manutenção dos recursos disponíveis na Unidade.
 - O Plano de Gerenciamento de Resíduos Serviços de Saúde – PGRSS.
 - O acompanhamento contínuo da operacionalização do serviço, elaborando ações de aperfeiçoamento e melhorias constantemente.

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

Pág. 12



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

PLANO DE TRABALHO



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá

PLANO DE TRABALHO PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H



DIRETRIZES QUE O PLANO DE TRABALHO CONTEMPLA:

- A realização de Diagnóstico Situacional constante, através de levantamento de dados e informações diárias da operação da UPA 24h.
- A Manutenção, incrementação e lapidação do time de colaboradores para as diversas equipes multifuncionais, desde a equipe médica, a equipe técnica, o pessoal administrativo e o pessoal de apoio, redimensionando o número de colaboradores necessários ao bom desenvolvimento do trabalho.
- A manutenção de Fluxograma de Recepção para o atendimento de pacientes de urgência/emergência, com a promoção dos protocolos de Acolhimento, Triagem e Classificação de Risco, do atendimento de urgência/emergência e do atendimento clínico.
- O atendimento e desenvolvimento da Política Nacional de Humanização - PNH.
- O desenvolvimento e aprimoramento de Protocolos de Acolhimento, que têm como objetivo humanizar e oferecer atendimento digno ao paciente que procura a UPA, visando diminuir os riscos e sequelas que possam surgir durante a espera em receber atendimento médico e de enfermagem.
- A execução de constantes treinamentos da equipe médica e de enfermagem, com a promoção de cursos em Educação Permanente, através do NEP – Núcleo de Educação Permanente, visando o aprimoramento do manejo do atendimento clínico, no trauma e com foco nas doenças cardiológicas, que objetivam o suporte de vida à vítima, com um padrão de atendimento.
- Execução de treinamentos dos demais colaboradores, com a promoção de cursos em Educação Permanente, visando suporte básico de atendimento no trauma e nas doenças cardiológicas, que objetivam o suporte de vida à vítima, com um padrão de atendimento, tendo objetivo principal não agravar lesões já existentes ou gerar novas lesões (iatrogenias).
- A manutenção das Comissões Multidisciplinares exigidas, bem como das demais já implantadas. Manutenção de Educação Permanente para capacitação da equipe de enfermagem e médica, estabelecendo rotina para Avaliação Técnica e Comportamental.
- A Elaboração do Cronograma de Execução de Manutenção Predial e Ambiente, bem como execução de Cronograma de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Mobiliários.
- A Execução do Cronograma de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos, por profissional de Engenharia Clínica.
- O Fornecimento de refeições para os pacientes em observação, seus acompanhantes e colaboradores diretos e indiretos de plantão.

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

Pág. 13



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H



- O Fornecimento de enxoval, roupas hospitalares e uniformização para a equipe, bem como da manutenção da mesma.
- A utilização Sistema Informatizado de Gestão Hospitalar, de forma integral, abrangendo desde o processo de abertura de ficha, até a alta da unidade, havendo vínculos com farmácia, nutrição, diagnose, faturamento, e todas as demais áreas atreladas ao atendimento do usuário do serviço.
- A realização da comunicação imediata à Vigilância Epidemiológica do Município dos casos suspeitos ou confirmados de doenças de notificação compulsória, conforme Lei federal nº 6259 de 30/10/75 e portaria nº 33 de 14/07/2005 do Ministério da Saúde.
- A realização de treinamento para atendimento de múltiplas vítimas envolvendo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Guarda Municipal (se houver), Pronto Atendimento e Rede Básica de Saúde, para contingência de múltiplas vítimas, estado de emergência e/ou calamidades, com objetivo de preparar as equipes para os mais variados tipos de situações.
- A realização de todos os atendimentos de demandas espontâneas ou referenciadas, dentro da capacidade instalada na Unidade de Pronto Atendimento UPA III 24h.
- A garantir de que, a UPA 24h esteja inserida na rede de urgência/emergência municipal e atuando de forma a garantir a integralidade da assistência no Sistema Único de Saúde. Com projetos assistenciais propostos para o Município através da Secretaria Municipal da Saúde, tendo como missão ser referência para o município ao atendimento às urgências e emergências clínicas e traumáticas.

GESTÃO DO SERVIÇO

A Santa Casa de Guaratinguetá realizará a operacionalização dos serviços da Unidade de Pronto Atendimento - UPA III, incluindo, mas não se limitando a:

1. Gestão Administrativa
2. Gestão Contábil
3. Gestão Financeira
4. Consultoria e Gestão Jurídica (trabalhista e cível);
5. Gestão de Suprimentos;
6. Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional;
7. Gerenciamento de Riscos;
8. Gestão de Patrimônio
9. Educação e Pesquisa
10. Gestão Logística e Transporte
11. Engenharia Clínica;

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

Pág. 14



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H



GESTÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E FINANCEIRA

Os setores de Administração, Faturamento e Contabilidade estarão sendo os responsáveis pela garantia do funcionamento operacional da Unidade, contando o suporte dos profissionais da Santa Casa de Guaratinguetá, com o intuito de otimizar as operações e cumprir a Legislação vigente.

GESTÃO DE PESSOAS

A atuação da área de gestão de pessoal está pautada pelas Legislações Trabalhistas, sendo complementarmente atrelada às Políticas Institucionais da Santa Casa de Guaratinguetá, assim como, estando em consonância com o Plano de Trabalho.

ARQUIVO E ESTATÍSTICA

O banco de dados estatísticos, será encaminhado para empresa especializada na guarda e gestão, possibilitando o acesso sempre que se fizer necessário.

NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

O Serviço de Nutrição e Dietética aos pacientes atenderá a assistência nutricional. Deverá atuar com metodologia de controle de qualidade com certificação da cadeia de insumos do produtor/fornecedor ao consumo final, com rastreabilidade das etapas e dos processos. O serviço de nutrição e dietética aos pacientes deverá obedecer à prescrição médica. Aos colaboradores, poderá ser ofertado o desjejum, almoço, jantar e ceia.

CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO

O Serviço de Esterilização de Materiais será responsável pela lavagem, desinfecção, esterilização e distribuição de materiais e instrumentais dos setores da Unidade. Realizará os procedimentos em consonância com a Legislação sanitária vigente. Atuará com metodologia de controle de qualidade com certificação da cadeia de insumos do produtor/fornecedor, com rastreabilidade das etapas e dos processos. A logística operacional do serviço, será alinhada conforme demanda, sendo habitualmente absorvido, pela estrutura disponível na Santa Casa de Guaratinguetá.

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

Pág. 15



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H



LAVANDERIA E HOTELARIA

O serviço compreenderá serviço de lavanderia hospitalar, em condições de uso, nas especificações necessárias das atividades da UPA 24h com Centro de Diagnose, envolvendo os processamentos de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, envolvendo a lavagem da roupa, secagem, calandragem e/ou passadoria da roupa limpa, costuraria e transporte. Será gerenciado todo o enxoval disponibilizado e adquirido. A logística operacional do serviço, será alinhada conforme demanda, sendo habitualmente absorvido, pela estrutura disponível na Santa Casa de Guaratinguetá.

HIGIENE E LIMPEZA

O serviço de higiene e limpeza UPA 24h com Centro de Diagnose, contará com o fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais, equipamentos e Recursos Humanos. A prestação dos serviços compreende a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene nas áreas internas e externas da UPA 24h.

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO

O Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho desenvolverá ações de prevenção, de assistência à saúde, de monitoramento de riscos e de assistência direta aos funcionários e prestadores de serviço. O prontuário de saúde dos trabalhadores deve ser elaborado e organizado de forma a possibilitar a compreensão das relações entre trabalho, saúde e doença. As referências técnicas devem estar pautadas pelas legislações vigentes (NR 7, 9 e 32, outras que por ventura venham subsidiar) e pelo desenvolvimento do trabalho em segurança e do trabalhador com saúde e motivação.

MANUTENÇÃO E ZELADORIA

Será compreendido o serviço de manutenção dos equipamentos e instalações, tais como reparo e troca de materiais da rede elétrica, encanamento, pintura, dentre outras conservações prediais e patrimoniais. Compreende também a reposição de peças com especificações iguais ou semelhantes dos equipamentos elétricos de uso administrativo e hospitalar, de todos os patrimônios descritos na tabela e dos patrimônios posteriormente informados pela Secretaria Municipal da Saúde.

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

Pág. 16



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H



CONTROLE DE ACESSO

Será compreendido o serviço de responsável pelo controle da entrada de pessoas na, direcionando e prestando informações aos pacientes, visitantes e colaboradores. O serviço será encarregado por monitorar as áreas internas e externas, certificando-se de que está tudo em ordem, filtrando as pessoas nos locais de acesso restrito, de forma humanizada e eficiente.

LOGÍSTICA E TRANSPORTE

A Santa Casa de Guaratinguetá garantirá a integralidade logística dos pacientes em atendimento na Unidade, viabilizando o transporte terrestre, conforme liberação de vaga para internação ou avaliação multiprofissional. O processo de transporte ocorrerá por equipe multiprofissional devidamente habitada e especializada, sendo utilizado os recursos disponíveis na Unidade ou de terceiros, visando garantir o acesso do paciente à referência de saúde necessária, conforme pacto de saúde vigente.

OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO

As estratégias gerenciais serão adotadas com vistas a garantir excelência no atendimento e a eficácia dos serviços prestados, contemplando:

- I. Prestar as ações e serviços de saúde, de ensino e pesquisa pactuados e estabelecidos no instrumento formal de contratualização;
- II. Informação aos trabalhadores os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento, utilizando o Planejamento Estratégico Situacional enquanto metodologia de pactuação entre gestores, trabalhadores e usuários;
- III. Garantindo o cumprimento das metas e compromissos contratualizados frente ao corpo clínico;
- IV. Disponibilizando a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação do gestor;
- V. Disponibilização de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados, de acordo com o estabelecido no instrumento formal de contratualização e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica;
- VI. Disponibilização de parque tecnológico e de estrutura física adequados ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, de acordo com instrumento formal de contratualização, respeitada a legislação específica;

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

Pág. 17



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H



- VII. Garantindo a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;
- VIII. Disponibilizando de ouvidoria e/ou serviço de atendimento ao usuário integrado com a Secretaria de Saúde;
- IX. Garantindo, em permanente funcionamento e de forma integrada, as Comissões Assessoras Técnicas, em conformidade com a Legislação vigente, não se limitando as listadas a seguir:
- Comissão de Revisão de Prontuários;
 - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
 - Comissão de Revisão de Óbitos;
 - Comissão de Ética Médica
 - Comissão de Ética de Enfermagem;
- X. Divulgação a composição das equipes assistenciais aos usuários em local visível e de fácil acesso;
- XI. Assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;
- XII. Apresentação das ações desenvolvidas na UPA 24h para o Conselho Municipal de Saúde COMUS, quando solicitado.
- XIII. Alimentação dos sistemas de notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;
- XIV. Registro e apresentação de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratualizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor;
- XV. Disponibilizar para o gestor público de saúde os dados necessários para a alimentação dos sistemas de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES, Sistema de Informação Ambulatorial SAI/SUS, Sistema de Informação Hospitalar do SUS SIH/SUS, Sistema Nacional de Agravos de Notificação SINAN, Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos SINASC, Sistema de Informação sobre Mortalidade SIM, Sistema de Informação sobre o Câncer SISCAN, e outros sistemas que venham a ser agregados no âmbito da Atenção Hospitalar e Ambulatorial no SUS;

DIMENSIONAMENTO DE EQUIPES

A Sala de Emergência será o local de atendimento dos pacientes graves, classificados como vermelho, ou seja, os casos de emergência, contando com três (03) leitos de atendimento adultos, além de um (01) leito de atendimento exclusivamente pediátrico. Sua equipe será composta por três (03) Técnicos de Enfermagem e um (01) Enfermeiro atuando ininterruptamente nas 24h de funcionamento.

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

Pág. 18



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H



A Sala de Retaguarda contará com quatro (04) leitos de estabilização, sendo compatíveis com leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), sendo direcionado aos pacientes oriundos da sala de emergência. Sua equipe será composta por três (03) Técnicos de Enfermagem e um (01) Enfermeiro atuando ininterruptamente nas 24h de funcionamento.

O Setor de Observação para Adultos, contará com 14 leitos de observação entre masculino e feminino, sendo um leito isolamento. A equipe será composta por seis (06) Técnicos de Enfermagem e um (01) Enfermeiro atuando ininterruptamente nas 24h de funcionamento.

O Setor de Medicação para adultos, contará com 15 poltronas entre masculino e feminino. A equipe será composta por seis (06) Técnicos de Enfermagem e um (01) Enfermeiro atuando ininterruptamente nas 24h de funcionamento.

O Setor de Atendimento Ginecológico e Obstétrico, contará com quatro (04) leitos de observação e seis (06) poltronas para medicação, além de uma (01) sala de exames. Sua equipe será composta por três (03) Técnicos de Enfermagem e um (01) Enfermeiro atuando ininterruptamente nas 24h de funcionamento.

O Setor de Atendimento Infantil, contará com seis (06) poltronas para medicação e dois (02) leitos para observação. Sua equipe será composta por três (03) Técnicos de Enfermagem e um (01) Enfermeiro atuando ininterruptamente nas 24h de funcionamento.

Todos os atendimentos passarão pela Classificação de Risco, que realizará o acolhimento e direcionamento do fluxo de atendimento, conforme prioridade médica. Sua equipe será composta por três (02) Técnicos de Enfermagem e um (01) Enfermeiro para o atendimento adulto, além de um (01) Enfermeiro para o atendimento materno-infantil.

A Classificação de Riscos contará com a presença de um Enfermeiro atuando ininterruptamente nas 24h de funcionamento, que realizará 100% das triagens com demanda espontâneas procedente da Recepção.

CNPJ 48.547.806/0001-20

SÍTIO FUNCIONAL	TÉC. ENFERMAGEM	ENFERMEIRO	COBERTURA
Sala de Emergência	03	01	24h
Sala de Retaguarda	03	01	24h
Setor de Observação (Adulto)	06	01	24h

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

Pág. 19



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H



Setor de Medicacões (Adulto)	06	01	24h
Corredor de Consultórios (Adulto)	02	-	24h
Classificação de Risco (Adulto)	-	01	24h
Supervisão	-	01	24h
R.T. de Enfermagem (30 semanais)	-	01	06h
Setor de Atendimento Infantil	03	01	24h
Setor de Atendimento Ginecológico e Obstétrico	03	01	24h
Classificação de Risco (Materno-Infantil)	-	01	24h

* O quantitativo poderá ser ampliado, de acordo com a demanda do serviço, desde que garantindo o equilíbrio econômico-financeiro.

CORPO CLÍNICO

O Corpo Clínico para o atendimento de adultos, será composto por dois plantonistas Médicos Generalistas que atenderão de forma humanizada, garantindo um atendimento igualitário e com equidade, será responsável em atender, solicitar exames, acompanhar em seu processo de assistência, e retaguarda nas observações, reavaliar exames solicitados e dar resolutividade ao caso com solicitação de avaliações de especialistas, receitas de fármacos adequados para o seu tratamento e também caso necessário encaminhamento ao ambulatórios de especialidades que o profissional julgue necessário para a resolutividade de seu estado de saúde sempre com enfoque na melhoria da saúde.

O plantonista Médico Emergencista atuará de prontidão na Sala de Emergência a fim de recepcionar pacientes advindos dos atendimentos realizados pelas equipes pré-hospitalar, bem como das demandas externas recebidas, através de veículos particulares ou transeuntes, onde pacientes que tenham seu estado de saúde comprometido e necessitem de assistência imediata. O plantonista Médico Emergencista, também ficará responsável em dar assistência médica as intercorrências no interior da UPA 24h e responsável pelos pacientes dos leitos de retaguarda.

Os plantonistas Médicos Especialistas em Ortopedistas e Cirurgia Geral serão acionados sempre que necessário e solicitado mediante avaliação pelos demais colegas e ficarão responsável pela resolutividade de seu estado de sua especialidade.

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

Pág. 20



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H



Para o Atendimento Materno-Infantil, o serviço contará com profissionais médicos específicos e exclusivos, para atuação frente aos atendimentos pediátricos, ginecológicos e obstétricos.

QUADRO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PRESENCIAIS	
CATEGORIA(S)	POSTO(S) DE TRABALHO
Anestesiologista (A cargo da municipalidade)	01
Cirurgia Geral	01
Clínico Geral	02
Emergencista	01
Ginecologia e Obstetrícia	02
Ortopedista	01
Pediatria	02

* O quantitativo poderá ser ampliado, de acordo com a demanda do serviço, desde que garantindo o equilíbrio econômico-financeiro.

QUADRO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS SOBREVISO	
CATEGORIA(S)	POSTO(S) DE TRABALHO
Radiologista	01
Remoção (Transporte de pacientes)	01
Neurocirurgião	01

* O quantitativo poderá ser ampliado, de acordo com a demanda do serviço, desde que garantindo o equilíbrio econômico-financeiro.

CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

O Centro de Diagnóstico por Imagem (CDI) realizará exames de Tomografia Computadorizada, Radiografias (Raio x), Ultrassonografia, Endoscopia e Colonoscopia, para demandas espontâneas caracterizadas como urgência e emergência. Além da demanda espontânea, o CDI será responsável pela execução de exames ambulatoriais, conforme o pactuado, seguindo a oferta através do Serviço de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

CATEGORIA(S)	POSTO(S) DE TRABALHO	COBERTURA
Técnico de Radiologia	02	24h
Técnico de Radiologia	01	12h
Técnico de enfermagem	03	08h
Técnico de enfermagem	01	24h
Enfermeiro	01	08h
Recepcionista	02	08h

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

Pág. 21

CNPJ 48.547.806/0001-20



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H



Médico Radiologista **	01	sobreaviso
Médico Endoscopista	01	sobreaviso

* O quantitativo poderá ser ampliado, de acordo com a demanda do serviço, desde que garantindo o equilíbrio econômico-financeiro.

** Trata-se do mesmo profissional citado no "QUADRO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS SOBREAVISO"

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

O Laboratório de Análises Clínicas está situado nas dependências da Santa Casa de Guaratinguetá, onde serão analisados os exames solicitados, conforme solicitação médica, atendendo os Protocolos de Atendimento de Urgência e Emergência, com o enfoque no auxílio diagnóstico.

Os exames laboratoriais a serem analisados, serão coletados e encaminhados ao Laboratório de Análises Clínicas da Santa Casa de Guaratinguetá, que realizará a triagem das amostras e a devida condução, ficando a cargo a equipe da UPA 24h, o transporte das amostras para análise.

DESCRIPTIVO DE EXAMES CONTEMPLADOS
Amilase
Anti HCV (Hep. C) (Acidente/ Exposição)
Beta HCG Rápido
Bilirrubinas T/F
Cálcio
CKMB
CPK
Creatinina
Desidrogenase Lática (DHL/ LDH)
Eritrograma (Eritrócitos;Hemoglobina;Hematócrito)
Fosfatase Alcalina
Gama GT
Glicose
HBS-AG (Hep. B) (Acidente/ Exposição)
Hemograma Completo Contagem De Plaquetas
HIV (Acidente/Exposição)
Lípase
Magnésio
Potássio
Proteínas Totais E Frações

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

Pág. 22



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H



Sódio
Tempo De Protrombina (TAP)
Tempo De Tromboplastina (TTPA)
Transaminase Glutâmico Oxalacetica (TGO)
Transaminase Glutâmico Piruvica (TGP)
VDRL (Acidente/Exposição)
Velocidade De Hemossedimentação (VHS)
Ureia

* O descritivo poderá ser ampliado, de acordo com a demanda do serviço, desde que garantindo o equilíbrio econômico-financeiro.

RECEPÇÕES E ATENDIMENTOS

As Recepções da UPA 24h, funcionarão de forma ininterruptas no período de 24 horas por dia, durante 7 dias por semana, e contará com três (03) postos de trabalho para os atendimentos de adulto, um (01) poste de trabalho para recepção materno-infantil, além de apoio auxiliares administrativos e controladores de acesso, com intuito de garantir o bom andamento da Unidade.

CATEGORIA(S)	POSTO(S) DE TRABALHO	COBERTURA
Recepcionista	04	24h
Recepcionista (Materno-Infantil)	01	24h
Controlador de Acesso	03	24h
Controlador de Acesso (Materno-Infantil)	01	24h
Escriturário	01	24h

* O quantitativo poderá ser ampliado, de acordo com a demanda do serviço, desde que garantindo o equilíbrio econômico-financeiro.

PESQUISAS DE SATISFAÇÃO

A unidade contará com um "Totem de Satisfação", que ficará na área de saída dos usuários, para que o atendimento será avaliação integralmente. O local, será devidamente sinalizado, e os controladores de acesso deverão solicitar a participação dos usuários, com o intuito de monitorarmos e desenvolvemos melhorias no atendimento, atingindo não somente as taxas satisfatória de resolução, mas também, conseguirmos atingir as expectativas dos usuários.

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

Pág. 23



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H



MONITORAMENTO E CONTROLE

Metas Quantitativas: A avaliação será feita com base na Produção Mensal de atendimentos prestados na UPA 24h e Centro de Diagnóstico, devendo situar-se em torno do quantitativo apresentado no Quadro abaixo, tendo como tolerância o índice de **25% abaixo ou acima** da meta estipulada;

Metas Qualitativas: Os Indicadores de Desempenho serão avaliados mensalmente de forma dicotômica (cumpriu a meta/não cumpriu a meta) e pontuados conforme o quadro a seguir, sendo iniciadas junto com a fase de operação. A análise dos indicadores de metas qualitativas, será de maneira impessoal e transparente, viabilizando uma aferição fidedigna dos indicadores pela municipalidade.

INDICADORES DE DESEMPENHO

INDICADOR(ES)	METAS	MEMÓRIA DE CÁLCULO
Taxa de Satisfação dos Usuários	85%	(Número de usuários que classificaram o atendimento como "Bom" e "Ótimo" Total de usuários participantes da pesquisa) x 100 Atenção: O quantitativo <i>mínimo</i> de participantes da pesquisa de satisfação, deverá ser de "350" usuário atendidos. Do contrário, não será considerado o percentual obtido.
Taxa de prontuários médicos devidamente faturados dentro da competência	90%	(Total de prontuários apresentados para faturamento Total de atendimentos realizados) X 100
Tempo médio de espera do usuário classificado como "Risco Vermelho"	<=5 minutos 100% dos usuários classificados neste risco	(Soma do tempo de espera, em minutos, desde a chegada do usuário classificados como Risco Vermelho até seu efetivo atendimento médico Total de usuários classificados como Risco Vermelho) X 100
Taxa de Revisão de Prontuários pela Comissão de Óbito	100%	(Total de prontuários revisados pela Comissão de Óbito Total de prontuários de usuários que vieram a óbito) X 100
Taxa de Mortalidade	<= 3%	(Total de óbitos na Unidade Total de pacientes atendidos na Unidade) X 100
Taxa de Aperfeiçoamento Profissional	75%	(Total de profissionais participantes Total de pacientes atendidos na Unidade) X 100

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

Pág. 24



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H



Taxa de Revisão de Prontuários das salas amarela e vermelha	$\geq 70\%$	(Total de prontuários das salas amarela e vermelha revisados Total de prontuários das salas amarela e vermelha) X 100
Taxa de usuários adultos classificados quanto ao risco, por enfermeiro	100%	(Total de usuários classificados quanto ao risco por enfermeiro total de usuários registrados) x 100
Tempo médio de espera do usuário classificado como Risco Verde desde o acolhimento ≤ 60 minutos (medido desde o acolhimento ao atendimento médico)	$\geq 80\%$ dos usuários classificados neste risco	(Total do tempo entre o acolhimento e o atendimento médico de usuários classificados como Risco Verde Total de usuários classificados como Risco verde) X 100
Tempo médio de espera do usuário classificado como Risco Azul desde o acolhimento ≤ 90 minutos (medido desde o acolhimento ao atendimento médico)	$\geq 80\%$	(Total do tempo entre o acolhimento e o atendimento médico de usuários classificados como Risco Verde Total de usuários classificados como Risco verde) X 100
Tempo máximo de espera para usuários classificados com Risco Amarelo ≤ 30 minutos (medido desde o acolhimento ao atendimento médico)	$\geq 70\%$ dos usuários classificados neste risco	(Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo ≤ 30 minutos, desde o acolhimento Total de usuários atendidos e classificados como Risco Amarelo) X 100
Taxa de profissionais cadastrados no CNES	100%	(Total de profissionais médicos cadastrados no CNES Total de profissionais médicos contratados) X 100

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

PESSOAL		VALOR / MENSAL	VALOR / ANUAL
Serviços Médicos Multiprofissional		R\$ 1.168.064,00	R\$ 14.016.768,00
Serviços de Pessoal (Direto e Terceirizados) e Provisões		R\$ 1.934.893,00	R\$ 23.218.716,00
SADT	QUANTITATIVO (MÉDIA)	VALOR / MENSAL	VALOR / ANUAL
ECG	420	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00
EEG	10	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
Cardiografia	60	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

Pág. 25



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H



Laboratório	11000	R\$ 89.210,00	R\$ 1.070.520,00
Radiografia	4100	R\$ 70.397,00	R\$ 844.764,00
Tomografia	550	R\$ 112.750,00	R\$ 1.353.000,00
Ultrassonografia	1300	R\$ 91.000,00	R\$ 1.092.000,00
Endoscopia Diagnóstica	40	R\$ 4.640,00	R\$ 55.680,00
Colonoscopia Diagnóstica	20	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
DEMAIS DESPESAS		VALOR / MENSAL	VALOR / ANUAL
Água e Esgoto		R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
Alimentação		R\$ 88.000,00	R\$ 1.056.000,00
Capacitação, treinamento e certificação de pessoal		R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Coleta de lixo (Comum e Infectante)		R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
Despesas Diretas dos Serviços de Apoio e Serviços de Terceiros		R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
Energia Elétrica		R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
Esterilização		R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Gases Medicinais (Consumo, Aquisição, Locação e/ou Afins)		R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00
Lavanderia e Enxoval		R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00
Materiais, Drogas, Medicamentos e de Consumo Hospitalar		R\$ 201.852,70	R\$ 2.422.232,40
Materiais de Conservação e Limpeza		R\$ 23.000,00	R\$ 276.000,00
Materiais de Escritório		R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)		R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Provisões de Custas Processuais		R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Serviços de Apoio Jurídico		R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
Serviços de manutenções prediais e Adequações da Infraestrutura		R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
Serviços de manutenções preventivas, corretivas, locação, aquisição, seguro e franquia de Equipamentos		R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00
Serviços de manutenções preventivas, corretivas, locação, aquisição, seguro e franquia de Frota		R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
Serviços de manutenções, suporte, licenças, aquisição e locação de produtos e/ou sistemas de Informática		R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

Pág. 26



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H



Serviços de manutenções, suporte, licenças, aquisição e locação de produtos e/ou sistemas de Videomonitoramento	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Telefone e Internet	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

GESTÃO DO SERVIÇO	VALOR / MENSAL	VALOR / ANUAL
Gestão do Serviço	R\$ -	R\$ -
CONTRATO	VALOR / MENSAL	VALOR / ANUAL
	R\$ 4.139.956,70	R\$ 49.679.480,40

*Os valores elencados nas categorias acima poderão sofrer alteração ao logo da vigência do Convênio, porém sem comprometer o valor global pactuado.

QUADRO DE PESSOAL

Para a manutenção do funcionamento da Unidade, se faz necessário o dimensionamento mínimo de colaboradores.

Os recrutamentos ocorrem através de processo seletivo a ser conduzido pelo rito administrativo da Instituição. Serão realizados os seguintes exames: admissional, periódico, de retorno ao trabalho e o demissional.

O dimensionamento de pessoal conforme planilha demonstrativa, com quadro mínimo de pessoal, a ser apresentado e composto para pleno funcionamento da Unidade.

QUADRO DE PESSOAL		
CATEGORIA(S)	POSTO(S) DE TRABALHO	COBERTURA
Atendente de Farmácia	01	24 horas
Auxiliar de Higienização/Limpeza	06	24 horas
Controlado de Acesso	07	24 horas
Copeiro	06	24 horas
Enfermeiro - Assistencial (CDI)	01	08 horas
Enfermeiro – Assistencial	06	24 horas
Enfermeiro - Classificações de Riscos	02	24 horas
Enfermeiro Responsável Técnico	01	06 horas
Enfermeiro – Supervisor	01	24 horas
Farmacêutico	01	24 horas
Escriturário	03	24 horas
Instrumentador Cirúrgico	01	24 horas

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

Pág. 27



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H



Motorista de Ambulância	01	24 horas
Recepcionista – CDI	02	08 horas
Recepcionista	04	24 horas
Supervisor Administrativo	01	08 horas
Técnico de Gesso	01	24 horas
Técnico de Radiologia	01	24 horas
Técnico de Radiologia	01	12 horas
Técnico de Manutenção	01	24 horas
Técnicos de Enfermagem	27	24 horas
Técnicos de Enfermagem – CDI	03	08 horas

* O quantitativo poderá ser ampliado, de acordo com a demanda do serviço, desde que garantindo o equilíbrio econômico-financeiro

FATURAMENTO

O faturamento é o setor responsável pelo processamento dos atendimentos realizados na Unidade, assim como conferência dos serviços prestados para repasse dos dados de produção de Autorizações de Internações Hospitalares AIH e Boletim de Produção Ambulatorial BPA Mag mensalmente, respeitando os prazos estabelecidos.

CATEGORIA(S)	POSTO(S) DE TRABALHO	COBERTURA
Escriturário	01	24h

* O quantitativo poderá ser ampliado, de acordo com a demanda do serviço, desde que garantindo o equilíbrio econômico-financeiro.

FARMÁCIA

A Farmácia Satélite será responsável pela dispensação de insumos e medicamentos, garantindo a rastreabilidade da dispensação, assim como, sendo um componente importante do processo de farmacovigilância. A equipe contará com Farmacêutico e Atendente de Farmácia, atuando 24 horas por dia, assegurando a assistência farmacêutica integral e garantindo a segurança dos medicamentos dispensados aos pacientes.

CATEGORIA(S)	POSTO(S) DE TRABALHO	COBERTURA
Farmacêutico	01	24h
Atendente de Farmácia	01	24h

* O quantitativo poderá ser ampliado, de acordo com a demanda do serviço, desde que garantindo o equilíbrio econômico-financeiro.

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

Pág. 28



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

PLANO DE TRABALHO



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de
Guaratinguetá

PLANO DE TRABALHO PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H



Início: 01/01/2024
Vigência: 30/09/2024

Data da Assinatura 26/12/2023

André Barros Monteiro Junior
Diretor Administrativo

ANDRE BARROS
MONTEIRO
JUNIOR:3401686186
1

Assinado de forma
digital por ANDRE
BARROS MONTEIRO
JUNIOR:34016861861

Rômulo Augusto de Barros
Provedor

ROMULO AUGUSTO
DE
BARROS:0407225382
0

Assinado de forma
digital por ROMULO
AUGUSTO DE
BARROS:04072253820

CNPJ 48.547.806/0001-20

Rua Rangel Pestana, 194 - Centro | Guaratinguetá - SP | CEP: 12501-090
Telefone: (12) 2131 1900

Pág. 29



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA COMPLEMENTAR REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023

Aos **vinte e três dias do mês de janeiro do ano de 2024**, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, para a realização da sessão pública de licitação, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 018/23**, objetivando a construção de ponte com estrutura metálica e concreto na Estrada dos Lemes.

Reiniciados os trabalhos, a Comissão constatou a ausência de representação por parte da licitante na sessão de abertura do envelope proposta, cumprindo-nos ressaltar que a realização desta sessão fora devidamente publicada no Diário Oficial do Município edição online número 4.818, de 19.01.2024. Sequencialmente, verificada a inviolabilidade do envelope único contendo os envelopes propostas, o mesmo foi aberto. Em seguida, a Comissão efetuou a abertura do envelope proposta da empresa habilitada, qual seja:

- ECOPONTES SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA.

Procedida a abertura do envelope dizendo conter a proposta a Comissão, analisou todo o conteúdo apresentado proferindo o seguinte julgamento classificatório:

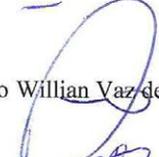
1ª classificada: ECOPONTES SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA, no valor total de R\$ 741.920,34.

Considerando que a empresa ECOPONTES SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA não se fez representar na presente sessão, a Comissão vem conferir abertura de prazo legal para interposição de recurso, franqueando-se vistas dos autos a partir da publicação. O presente resultado será publicado no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

Nada mais havendo a registrar, foram encerrados os trabalhos da presente sessão pública, às 14:20h.


Francisco Ricardo de França Oliveira
Presidente da Comissão


Leandro César da Silva Monteiro


Rodrigo Willian Vaz de Oliveira


Eliana Marta Marcelino Portes



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

COMUS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA/SP
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUS
Rua Pires Barbosa, 184 - Centro - Guaratinguetá - SP - CEP: 12500-290
Tel.: (12) 3132-2357 - Email: comus@guaratingueta.sp.gov.br



Ofício n.º 004/COMUS/2024 - MRA

Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024.

Ao Senhor
Ricardo Abissi Bichara Abi-Rezik
Assessor de Comunicação Social
Guaratinguetá - SP

O Conselho Municipal de Saúde de Guaratinguetá, na pessoa de sua secretária, vem a presença de V.S.^a, solicitar que seja alterado através de Portaria a representante da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá, com modificações na composição biênio nov.2023/ nov.2025 conforme Lei 4.360 de 12 março de 2012, alterada pela Lei 4.610 de 07 de dezembro de 2015.

I – Segmento Governo e Prestadores – Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá.

Suplente: Renata Guimarães Squilace

Em substituição de: Bianca Andrade Muller

Colocamo-nos a disposição de Vossa Senhoria e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de alta estima, distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


Maira Regiane de Almeida
Secretária Executiva
Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024

EDITAL FUNCOC Nº 14/2024

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

a) Serviço de limpeza e drenagem de terrenos baldios e de remoção de entulhos e restos de materiais de construção, atendendo ao disposto no Artigo 7º da Lei 5.082/2020, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.768,00 (hum mil, setecentos, sessenta e oito reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
CHFP	AV BASF	795	12516110	ENGENHEIRO NEIVA	136974/24	226/24
CHFP	RUA IDRONGAL	77	12516110	ENGENHEIRO NEIVA	129139/23	223/24
CHFP	NOSSA SENHORA DE LOURDES	170	12521280	ENGENHEIRO NEIVA	129140/23	227/24
CHFP	IDRONGAL	95	12516110	ENGENHEIRO NEIVA	137052/24	221/24
CHFP	IDRONGAL	71	12516110	ENGENHEIRO NEIVA	137060/24	220/24
CHFP	IDRONGAL	83	12516110	ENGENHEIRO NEIVA	137049/24	217/24
CHFP	IDRONGAL	89	12516110	ENGENHEIRO NEIVA	137054/24	215/24
CHFP	IDRONGAL	9	12516110	ENGENHEIRO NEIVA	137055/24	213/24
CHFP	IDRONGAL	15	12516110	ENGENHEIRO NEIVA	137056/24	212/24
CHFP	IDRONGAL	21	12516110	ENGENHEIRO NEIVA	137057/24	210/24
CHFP	IDRONGAL	59	12516110	ENGENHEIRO NEIVA	137058/24	208/24
CHFP	IDRONGAL	65	12516110	ENGENHEIRO NEIVA	137059/24	206/24
IJC	SAO DIMAS	971	12516300	SAO DIMAS	137130/24	230/24

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

b) Serviços de construção, restauração e conservação de passeio público fronteiros ao imóvel, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.768,00 (hum mil, setecentos, sessenta e oito reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	nº	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
I J C	SAO DIMAS	971	2516300	SAO DIMAS	137130/24	231/24
C H F P	IDRONGAL	65	12516110	ENGENHEIRO NEIVA	137059/24	205/24
C H F P	IDRONGAL	59	12516110	ENGENHEIRO NEIVA	137058/24	207/24
C H F P	IDRONGAL	21	12516110	ENGENHEIRO NEIVA	134057/24	209/24
C H F P	IDRONGAL	15	12516110	ENGENHEIRO NEIVA	137056/24	211/24
C H F P	IDRONGAL	9	12516110	ENGENHEIRO NEIVA	137055/24	214/24
C H F P	IDRONGAL	89	12516110	ENGENHEIRO NEIVA	137054/24	216/24
C H F P	IDRONGAL	83	12516110	ENGENHEIRO NEIVA	137049/24	218/24
C H F P	IDRONGAL	71	12516110	ENGENHEIRO NEIVA	137060/24	219/24
C H F P	IDRONGAL	95	12516110	ENGENHEIRO NEIVA	137052/24	222/24
C H F P	IDRONGAL	77	12516110	ENGENHEIRO NEIVA	129139/24	224/24

c) Serviço de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento com o logradouro público, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.768,00 (hum mil, setecentos, sessenta e oito reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
I J C	SAO DIMAS	971	12516300	SAO DIMAS	137130/24	232/24
C H F P	AV BASF	795	12516110	ENGENHEIRO NEIVA	7136974/24	225/24

II) Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

a) realização ou comprovação dos serviços de limpeza, descumprindo o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei 5.082/2020, com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso:

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone: (12) 3128 - 7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
E A S	AV BASF	205	905.201.100	ENGENHEIRO NEIVA	136460/23	83/24
J C F	JOAQUIM FERREIRA JUNIOR	51	704800200	PEDREGULHO	135238/23	81/24

b) Realização ou comprovação dos serviços de construção de passeio público ou de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento, descumprindo o disposto nos artigos 6º e 13 da Lei 5.082/2020, com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso e 15 (quinze) dias para realização dos serviços, sujeito a penalidade em dobro:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
J C F	JOAQUIM FERREIRA JUNIOR	51	704.800.200	PEDREGULHO	135238/23	82/24

III) Ficam multados em dobro do valor os proprietários dos imóveis abaixo quanto ao não cumprimento dos serviços de fechamento do imóvel ou de construção de passeio público, anteriormente penalizados, em conformidade com o disposto no Artigo 14, parágrafo 5º da Lei 5.082/2020, qual seja, multa de 100 UFESP – R\$3.536,00 (Três mil quinhentos e trinta e seis reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
I R O	EXP BENEDITO PATRICIO	28	606.600.200	PEDREGULHO	132559/23	84/24
I J C	GUAICURUS	1220	706307100	PEDREGULHO	133010/23	85/24

FISCAL DE POSTURAS

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANA MAIARA DOS SANTOS SOUZA BASSAN
Data: 23/01/2024 15:04:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

DECRETO



DECRETO Nº 10.042, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre cancelamento de aberturas de Créditos Adicionais no Orçamento Vigente e Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo, tendo em vista o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá autorizado a cancelar o valor de R\$ 4.464.738,24 (Quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos); referente aos seguintes Decretos de Abertura de Créditos Adicionais, a seguir relacionados:

Cancelamento de aberturas de Créditos por Superávit Financeiro						
DECRETO	DATA	LEI	FICHA	SECRETARIA	FONTE	VALOR
9793	07/03/23	5388	688	Saúde	92	351.091,70
9805	28/03/23	5439	695	Assist. Social	95	85.000,00
9857	25/05/23	5472	737	Assist. Social	92	50.000,00
			738			2.000,00
			739			22.108,16
			740			3.000,00
			741			2.864,87
			743			2.000,00
			744			23.678,78
			745			40.000,00
			746			8.418,68
9916	24/07/23	5503	770	Seg. Mobilidade	93	233.551,43
9917	24/07/23	5492	768	Obras e Serv. Municipais	95	170.000,00
9932	18/08/23	5507	813	Turismo	95	150.000,00
Total de Cancelamentos						1.143.713,62
Cancelamento de aberturas de Créditos por Excesso de Arrecadação						
DECRETO	DATA	LEI	FICHA	SECRETARIA	FONTE	VALOR
9913	24/07/2023	5504	764	Saúde	02	100.000,00
			765			50.000,00
9918	24/07/2023	5487	769	Assist. Social	02	72.849,54
10009	01/12/2023	5554	385	Saúde	05	150.000,00
10009	01/12/2023	5554	388	Saúde	05	200.000,00
10010	01/12/2023	5553	114	Obras e Serv. Municipais	02	100.131,31
10011	01/12/2023	5555	386	Saúde	01	281.552,88
10011	01/12/2023	5555	387	Saúde	02	440.405,32
10022	15/12/2023	5570	360	Saúde	02	350.000,00
			363			150.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

DECRETO



DECRETO Nº 10.042, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

-2-

10026	15/12/2023	5572	388	Saúde	05	120.000,00
10031	20/12/2023	5576	388	Saúde	05	75.908,00
10032	20/12/2023	5577	389	Saúde	05	481.374,00
10023	15/12/2023	5570	387	Saúde	02	24.506,85
10035	27/12/2023	5580	388	Saúde	05	517.516,00
10038	27/12/2023	5583	387	Saúde	02	36.029,54
10039	27/12/2023	5584	387	Saúde	02	170.751,18
Total de Cancelamentos						3.321.024,62
Total Geral dos Cancelamentos						4.464.738,24

Art. 2º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 3.145.739,38 (Três milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Fi- cha	Recurso		Elemento de Despesa		Suplementação
	Número	Fonte Recurso	Conta		
-	Classificação Institucional-UO : 02.02 - GABINETE				
-	Classificação Institucional-UE : 02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS				
	5	01 - Tesouro	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		2.013,61
-	Classificação Institucional-UE : 02.02.03 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR				
	12	01 - Tesouro	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		311,44
-	Classificação Institucional-UE : 02.02.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
	16	01 - Tesouro	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		595,13
-	Classificação Institucional-UE : 02.02.05 - DEFESA CIVIL				
	20	01 - Tesouro	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		1.866,06
-	F.P. : 04.122.1008.2487 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Planejamento				
	39	01 - Tesouro	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		3.348,65
-	Classificação Institucional-UO : 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
-	Classificação Institucional-UE : 02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS				
	F.P. : 04.122.1008.2492 - Manutenção dos Serviços Administrativos				
	73	01 - Tesouro	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		185.269,04
	74	01 - Tesouro	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		106.557,40
-	Classificação Institucional-UO : 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS				
-	Classificação Institucional-UE : 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS				
	F.P. : 04.122.1008.2494 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Obras				
	96	01 - Tesouro	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		24.616,25
-	Classificação Institucional-UO : 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA				
-	Classificação Institucional-UE : 02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS				
	F.P. : 04.122.1008.2639 - Manutenção da frota SSMU				
	139	01 - Tesouro	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		6.041,50



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

DECRETO



DECRETO Nº 10.042, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

-3-

-	F.P. : 06.181.1008.2498 - Manutenção do Corpo de Bombeiros		
	143 01 - Tesouro	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.738,08
-	F.P. : 15.452.0005.2506 - Manutenção da Iluminação Pública		
	151 01 - Tesouro	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	353.354,32
-	Classificação Institucional-UO : 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
-	Classificação Institucional-UE : 02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO		
-	F.P. : 12.361.1008.2601 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – MAGISTÉRIO – FUNDAMENTAL		
	844 01 - Tesouro	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.190.000,00
-	F.P. : 12.361.1008.2604 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – MAGISTÉRIO – CRECHE		
	845 01 - Tesouro	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	731.000,00
-	F.P. : 12.365.1008.2560 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – MAGISTÉRIO – PRÉ-ESCOLA		
	846 01 - Tesouro	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	458.000,00
-	F.P. : 12.367.1008.2606 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – MAGISTÉRIO – EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	847 01 - Tesouro	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	31.000,00
-	Classificação Institucional-UO : 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
-	Classificação Institucional-UE : 02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
-	F.P. : 27.122.1008.2516 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Esporte		
	307 01 - Tesouro	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.727,09
-	Classificação Institucional-UE : 02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
-	F.P. : 04.122.1008.2531 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Turismo		
	323 01 - Tesouro	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.953,32
-	F.P. : 23.695.0011.2533 - Implantação e manutenção de Infra-estrutura Turística no Município		
	334 01 - Tesouro	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	547,59
-	Classificação Institucional-UO : 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
-	Classificação Institucional-UE : 02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
-	F.P. : 04.122.1008.2536 - Manutenção do Recinto de Exposições Manoel Soares de Azevedo		
	419 01 - Tesouro	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	17.220,22
-	F.P. : 20.122.1008.2535 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Agricultura		
	425 01 - Tesouro	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	183,00
-	Classificação Institucional-UO : 02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
-	Classificação Institucional-UE : 02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
-	F.P. : 13.392.1008.2525 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CULTURA		
	614 01 - Tesouro	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	19.396,68
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		3.145.739,38



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

DECRETO



DECRETO Nº 10.042, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

-4-

Art. 3º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Fi-cha	Recurso	Elemento de Despesa	Anulação
Número	Fonte Re-curso	Conta	
-	Classificação Institucional-UO : 02.02 - GABINETE		
-	Classificação Institucional-UE : 02.02.06 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO		
-	F.P. : 04.122.1010.2486 - Publicidade de Utilidade Pública		
31	01 - Tesouro	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.041,50
-	F.P. : 04.122.1008.2487 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Planejamento		
41	01 - Tesouro	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.348,65
-	Classificação Institucional-UO : 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
-	Classificação Institucional-UE : 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
-	F.P. : 04.122.1008.2489 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Fazenda		
49	01 - Tesouro	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	149.849,23
-	Classificação Institucional-UO : 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA		
-	Classificação Institucional-UE : 02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
-	F.P. : 03.122.1008.2319 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEC. DA JUSTIÇA E CIDADANIA		
84	01 - Tesouro	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	80.000,00
-	Classificação Institucional-UO : 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
-	Classificação Institucional-UE : 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
-	F.P. : 15.451.0003.1114 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA		
109	01 - Tesouro	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	80.000,00
-	F.P. : 17.512.0004.2503 - Manutenção de Complexos de Drenagem		
126	01 - Tesouro	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	135.500,00
-	Classificação Institucional-UO : 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
-	Classificação Institucional-UE : 02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
-	F.P. : 12.122.1008.2556 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – SME		
178	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	107.000,00
-	Classificação Institucional-UE : 02.09.02 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
-	F.P. : 12.361.1008.2561 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – FUNDAMENTAL		
213	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.136.000,00
214	01 - Tesouro	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	167.000,00
-	Classificação Institucional-UO : 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
-	Classificação Institucional-UE : 02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS		



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

DECRETO



DECRETO Nº 10.042, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

-5-

- F.P. : 27.812.0007.1029 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA			
692	01 - Tesouro	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	33.000,00
- Classificação Institucional-UE : 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P. : 10.302.0102.2547 - Atendimento em Pronto Socorro			
378	01 - Tesouro	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	185.000,00
- Classificação Institucional-UO : 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
- Classificação Institucional-UE : 02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
- F.P. : 08.244.0017.2584 - Programa de Transferência de Renda Direta - Municipal			
494	01 - Tesouro	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	14.000,00
- F.P. : 08.244.0017.2586 - Benefícios Eventuais			
499	01 - Tesouro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	40.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			3.145.739,38

Art. 4º Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840
Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

DECRETO



DECRETO Nº 10.059, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Declara como Área Turística a Praça Santo Antônio e ruas adjacentes, para a realização da tradicional “Festa de Santo Antônio”.

RÉGIS LEANDRO YASUMURA, Prefeito em Exercício do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre a cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como Área Turística a Praça Santo Antônio e ruas adjacentes, no período de 01 a 13 de junho de 2024, para a realização da tradicional “Festa de Santo Antônio - 2024”.

Art. 2º O evento nos dias 01 a 12 de junho de 2024 terá início às 17 h e término às 23 h e, no dia do Padroeiro e também Aniversário da Cidade, 13 de junho de 2024, o início será às 6 h e término às 23 h.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto de organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

RÉGIS LEANDRO YASUMURA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.008.20470

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024.

Processo: Pregão Presencial nº 182/23

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço em locação de sanitários portáteis tipo químico de polietileno de alta densidade, sanitários modelo standart e sanitário PNE (portadores de necessidades especiais ou similares para realização do carnaval 2024).

O Secretário Municipal de turismo e Lazer no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante nos autos e as informações prestadas pelo Assessoramento Jurídico, no processo em epígrafe, vem se manifestar nos seguintes termos:

“Face às ponderadas informações que me foram prestadas pela Assessoria Jurídica, diante da legislação vigente, para DECIDIR pela manutenção da inabilitação da empresa SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA, .” Publique-se, nos termos da Lei.



MARIO AUGUSTO RODRIGUES NUNES
Secretário Municipal de Turismo e Lazer



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2024

EDITAL PARA DIVULGAR RESULTADO FINAL

O Senhor Guilherme Schindler Gigli, Diretor Presidente da CODESG – Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições:

1 - DIVULGAR a relação dos candidatos inscritos e respectiva pontuação e função, por ordem decrescente, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTOS
1º	016	PAULO HENRIQUE BASSANELLO	OP. SISTEMA TRATAMENTO ESGOTO	10
2º	007	EMÍLIO CLEMENTE DA SILVA FILHO	OP. SISTEMA TRATAMENTO ESGOTO	10
3º	004	GIULIANO DANIEL DOS SANTOS	OP. SISTEMA TRATAMENTO ESGOTO	6,5
4º	024	LUCIANA APARECIDA ALVES DO VALE	OP. SISTEMA TRATAMENTO ESGOTO	6
5º	018	LUIZ ANTONIO GUATURA	OP. SISTEMA TRATAMENTO ESGOTO	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTOS
1º	023	PAULO RICARDO AMADOR MENDES	ENGENHEIRO QUÍMICO	10
2º	006	GLAUCIA MARA DOS SANTOS VIEIRA	ENGENHEIRO QUÍMICO	6,5
3º	013	YASMIN SAMMY LEITE JESUS	ENGENHEIRO QUÍMICO	5

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTOS
1º	002	LUIS CARLOS FERREIRA	AUX. SERV. OP ESGOTO	6,5
2º	010	LUIZ GUSTAVO GALHARDO	AUX. SERV. OP ESGOTO	5,5
3º	020	LEONARDO CARDOSO MONTEMOR	AUX. SERV. OP ESGOTO	5
4º	011	JOSÉ MATHEUS CLARO DA SILVA	AUX. SERV. OP ESGOTO	5
5º	025	RODRIGO DOS SANTOS MARTINS DETIMERMANI	AUX. SERV. OP ESGOTO	Desclassificado
6º	015	ROBSON DOS SANTOS REIS	AUX. SERV. OP ESGOTO	Desclassificado
7º	009	PAULO SERGIO FERREIRA	AUX. SERV. OP ESGOTO	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTOS
1º	003	ADEMIR FERMINO	ENCANADOR REDE ESGOTO	7
2º	001	JOSÉ ANTERO FERRAZ	ENCANADOR REDE ESGOTO	6,5
3º	017	CLAUDECIR DOS SANTOS RODRIGUES	ENCANADOR REDE ESGOTO	Desclassificado
4º	021	LUCIANO GOMES DOS SANTOS	ENCANADOR REDE ESGOTO	Desclassificado
5º	008	MAURICIO GONÇALVES DA SILVA	ENCANADOR REDE ESGOTO	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTOS
1º	005	JOÃO PEDRO DE ANDRADE	COLETOR DE LIXO	8
2º	022	WAGNER CUSTÓDIO	COLETOR DE LIXO	6
3º	019	PÂMELA CRISTINA	COLETOR DE LIXO	5,5

RUA VEREADOR OCTAVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321
TELEFONE (0**12) 3128-5400 e-mail: contato@codesg.net.br
CEP 12522-150 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.821

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

4º	026	LUIZ CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA	COLETOR DE LIXO	5
5º	012	RAFAEL ALEXANDRE MONTEIRO FERREIRA	COLETOR DE LIXO	5
6º	014	MARCOS PAULO DOS SANTOS RODRIGUES	COLETOR DE LIXO	Desclassificado
7º	027	ANDERSON LUIS RANGEL	COLETOR DE LIXO	Desclassificado

Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2024.

Guilherme Schindler Gigli
Diretor Presidente

RUA VEREADOR OCTAVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321
TELEFONE (0**12) 3128-5400 e-mail: contato@codesg.net.br
CEP 12522-150 – GUARATINGUETÁ – SP